



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!



EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 07

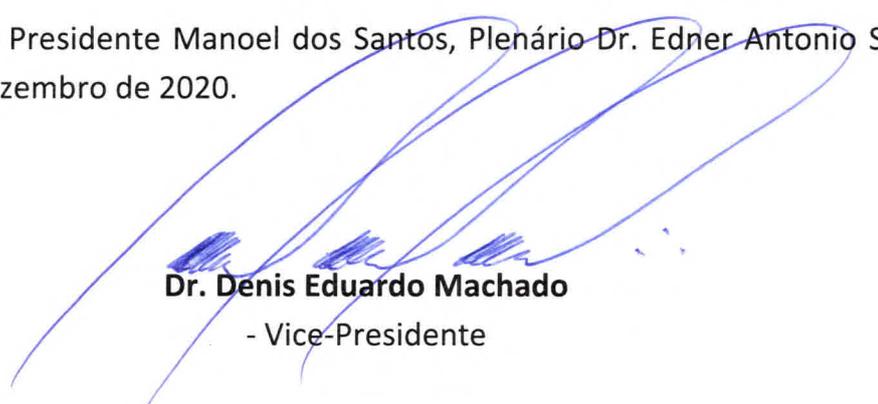
PROJETO DE LEI 5.777/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

BENEFICIÁRIO: Grupo Amigos doa Animais - GAMA

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
243	Tenente Lourençano	1.000,00
244	Wadinho Peretti	14.000,00
245	Beto Giroto	2.000,00
246	Rodrigo De Pietro	2.000,00
310	Dr. Moutinho	10.000,00
247	Tonhão da Borracharia	3.000,00
248	Marcos Bonilla	8.000,00
249	Juninho Previdelli	6.000,00
250	Genésio Valensio	18.000,00
251	Gilberto Junqueira	2.000,00
	TOTAL	66.000,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

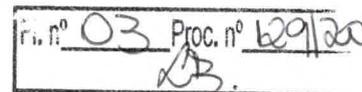
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 243/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

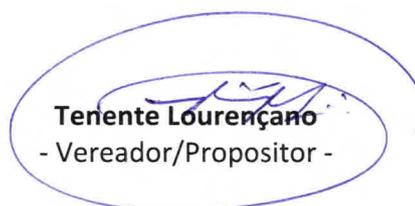
Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tenente Lourençano
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

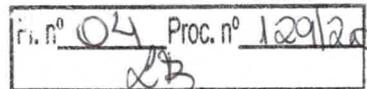
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 244/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	8.000,00
Oito mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 245/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -



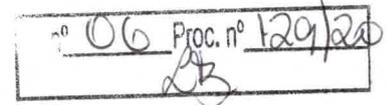
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 246/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Rodrigo de Pietro
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

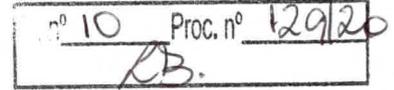
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 247/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tonhão da Borracharia

- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

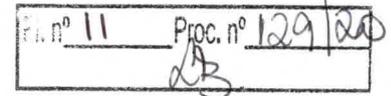
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 248/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	8.000,00
Oito mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

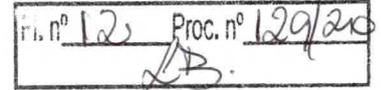
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 249/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

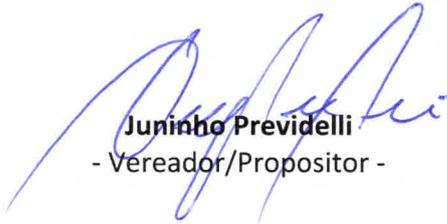
Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	6.000,00
Seis mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Juninho Previdelli
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 250/2020

Fl. nº 13	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	18.000,00
Dezoito mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Genésio Aparecido Valensio
- Vereador/Propositor -



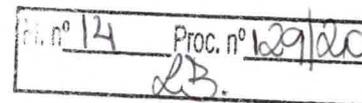
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 251/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

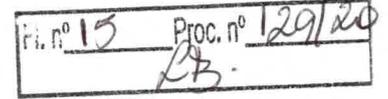
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 310/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
GAMA	Manutenção das atividades de zoonoses	10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

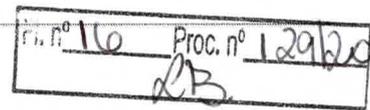
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Eduardo Henrique Moutinho
- Vereador/Propositor -

EMENDAS IMPOSITIVAS 2021

1 mensagem



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: naturalis@farmacianaturalis.com.br, gamataquaritinga@gmail.com

5 de novembro de 2020 11:57

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento á legislação pertinente para análise:

1. Estatuto Social;
2. Ata de Eleição da atual diretoria;
3. Cartão do CNPJ;
4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 20/11/2020

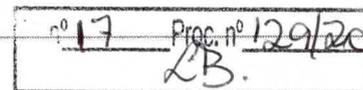
=====

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

3 anexos **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx**
20K **Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**
66K **BLOCO Nº 07 - GAMA.pdf**
1578K

**DOCUMENTOS EMENDA IMPOSITIVA GAMA 2021**

1 mensagem

Juliana Pagliuso <jupagliuso@yahoo.com.br>

19 de novembro de 2020 16:02

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Cc: Maria Luiza <naturalis@farmacianaturalis.com.br>, Andrea Junqueira <gamataquaritinga@gmail.com>

Fabio, boa tarde!

Segue documentação da emenda impositiva do GAMA, referente ao valor de R\$60.000.

Pode confirmar recebimento, por favor?

Obrigada!

Juliana

7 anexos**PLANO TRABALHO 2021.pdf**

2641K

**PLANO TRABALHO2.pdf**

521K

**declaracao nao impedimento gama (1).pdf**

1129K

**EstatutoGama.pdf**

8911K

**ataGama 2019.pdf**

10625K

**CNPJ.pdf**

525K

**declaracao nao impedimento gama (1).pdf**

1129K



Fl. nº 8 Proc. nº 129/20
AB.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: GAMA
CNPJ:16613094/0001-04

Eu, Maria Luiza Adami, portador(a) do documento de identidade, RG: 12688052-9 e do CPF:044.238518-81, brasileiro(a), separada judicialmente, Farmaceutica,, residente domiciliado(a) Rua Vereador Antonio Aniz Dib, 245, dirigente do CRUPO AMIGO DOS ANIMAIS, CNPJ:16613094/0001-04, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

- I – É regularmente constituída no território nacional;
- II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.gamataquaritinga.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);
- III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
- VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 18 de novembro de 2020.

Maria Luiza Adami . secretária executiva -Gama Amigo dos Animais

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO
COMBATE A ZONÓSES**

PLANO DE TRABALHO

-º 19 Prog. nº 129/20
AB.

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: CASTRAÇÃO
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços de Assistência à Saúde / Ações de Vigilância Sanitária

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: GAMA – Grupo Amigo dos Animais			
CNPJ nº: 16613094/0001-04			
Endereço: Rua Prudente de Moraes		Nº: 209	Complemento.:
Bairro: Centro	Cidade: Taquaritinga	Estado: SP	CEP: 15.900-000
Telefone: 16 981562822	Fax:	E-mail: gamataquaritinga@gmail.com	
Endereço Internet: Facebook GAMA TAQUARITINGA			
Nome Técnico pelo Projeto: Juliana Nakashima Pagliuso			
Telefone: 16 981562822	Fax:	E-mail: jupagliuso@yahoo.com.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Município Taquaritinga - SP
B	Objetivo Geral: Castrações de animais abandonados ou animais de famílias carentes na cidade de Taquaritinga – SP e distritos.
C	Resumo do projeto: O grupo GAMA é uma associação sem fins lucrativos, declarada como utilidade pública através de Lei Municipal, que visa controlar a natalidade de animais abandonados (caninos e felinos) e/ou animais de famílias carentes, através de convênios com clínicas veterinárias, sem qualquer forma de abrigo.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 444
E	Custo total: R\$60000,00
F	Duração do projeto (nº meses): 8 meses
G	Custo per capita/mês: R\$135,00

J

1. Identificação do projeto: Serviço de castração de animais abandonados e/ou famílias de baixa renda		
1.1. Instituição proponente: GAMA – Grupo Amigo dos Animais		
1.2 CNPJ: 16613094/0001-04		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 6555	1.5 Conta: 9.883-3
1.6 Site:		
1.7 Certificações: Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação () Vigilância Sanitária (X) Meio Ambiente (X)		
1.8 Nome do Responsável legal: Maria Luiza Adami		
1.9 RG: 12688-052	1.10 Órgão Expedidor: SSP	
2 - Apresentação da Organização:		

2.1. Histórico da organização:

Somos um grupo que gosta de animais e se preocupa com o bem estar deles, e principalmente com o alto número de abandonos, ocasionados por crias indesejadas e não evitadas pelos meios anticoncepcionais existentes. Iniciamos as atividades em 2010, onde várias pessoas com objetivo em comum (gostar de animais) se juntaram com a finalidade de montar um grupo de apoio à Associação Protetora dos Animais – APA da cidade de Taquaritinga, mas somente com o intuito de castração.

Hoje temos nosso foco voltado à realização de esterilizações em animais de famílias de baixa renda, abandonados e alguns encaminhados para adoção, por intermédio do GAMA. Visamos diminuir o número de animais abandonados nas ruas, provenientes de crias indesejadas, através da castração. Com isso, também diminuimos o número de animais que sofrem maus tratos e reduzimos o risco de proliferação de doenças, algumas que podem ser transmitidas aos humanos.

[Handwritten signature]

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Castração de animais abandonados e/ou famílias de baixa de baixa renda

3.2. Justificativa:

Visamos diminuir o número de animais abandonados nas ruas, provenientes de crias indesejadas, através da castração. Com isso, também diminuimos o número de animais que sofrem maus tratos e reduzimos o risco de proliferação de doenças. Atualmente, de acordo com estatísticas nacionais, segundo a Organização Mundial de Saúde, no Brasil existem cerca de 30 milhões de animais abandonados.

Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Bairros

3.3. Abrangência Geográfica

Todo município de Taquaritinga/SP e distritos (Jurupema, Guariroba, Vila Negri)

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Realizar a castração de até 444 animais entre caninos e felinos

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Promover a saúde pública;
- Diminuir a proliferação de animais em situação de abandono e negligência;
- Prevenir a proliferação desenfreada de animais.
- Evitar possíveis acidentes entre animais e humanos, como ataques, mordeduras.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos

Caninos e felinos de famílias de baixa renda e animais abandonados

5.2. Beneficiários Indiretos

Famílias carentes e a população do município como um todo por ser um controle de zoonose (saúde pública)

6. Metodologia

Para que ocorra a castração através do GAMA, é necessário ter uma listagem de pessoas de baixa renda que possuam animais para castração; onde essas listas são realizadas através de visitas a bairros ou o próprio proprietário toma conhecimento do projeto e faz um cadastro de castração e precisa aguardar em uma lista para ser agendado o procedimento do animal, após passar por uma triagem. O animal é levado até a clínica veterinária agendada, sendo orientado anteriormente sobre todos os cuidados necessários para o procedimento. Após a castração, o animal fica em observação por algumas horas até que esteja totalmente recuperado da anestesia e possa ir para casa com o proprietário.

Regularmente realizamos visitas periódicas a bairros de baixa renda, como Vila São Sebastião, Vila Romana, CAIC, Rosa Bedran e outros; assim após essas visitas realizamos o agendamento dos animais nos veterinários contratados para posterior castração, visto que com essas visitas não há a necessidade de triagem, já que fica constatada a necessidade do procedimento nos animais visitados.

Através do projeto, temos como objetivo alcançar 444 animais castrados, entre cães e gatos em 08 meses.

7. Resultados Esperados

1. Diminuir a incidência de doenças transmitidas pelos animais às pessoas;
2. Extinguir e/ou diminuir o número de animais abandonados e maltratados na cidade de Taquaritinga/SP.

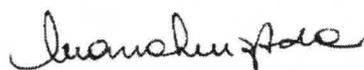
8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Através de preenchimento de cadastro, onde são colocados os dados do responsável pelo animal.

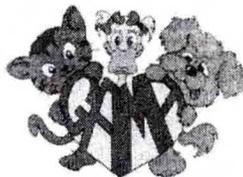
	1	2	3	4	5	6	7	8
Triagem e cadastro dos animais	x	x	x	x	x	x	x	x
Agendamentos	x	x	x	x	x	x	x	x
Execução das castrações	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x
Prestação de contas							x	x

Nº 23 Proc. nº 129/20
 AB

Taquaritinga, 19 de novembro de 2020



Maria Luiza Adami
 Secretária Executiva



Fl. nº 24 Proc. nº 129/20
B.

GRUPO AMIGOS DOS ANIMAIS- GAMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1.º

O **GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS**, a seguir denominado **GAMA**, é uma **ASSOCIAÇÃO CIVIL**, de Direito Privado, de caráter **sócio – amigo, sem fins lucrativos**, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2.º

O **GAMA** enquanto associação civil sócio – amigo, tem como finalidades e objetivos:

I) A defesa, preservação e conservação do meio ambiente urbano por meio de seu caráter zófilo, educacional, assistencial, fiscalizador;

II) promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto se propõe a:

a) Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir ao fim principal do **GAMA**, qual seja, amparar os animais.

b) Defender suas idéias e princípios em favor dos animais usando todos os meios de comunicação ao seu alcance.





Fl. nº 24 Proc. nº 129/20
A.B.

c) Criar uma campanha educativa voltada para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a posse responsável e os direitos universais dos animais.

d) Promover assistência veterinária principalmente quanto ao controle de natalidade e outros, através de convênios com clínicas e faculdades veterinárias.

e) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do **GAMA** através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros.

f) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados.

g) Promover assistência aos proprietários de baixa renda.

h) Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinados à consecução de seus objetivos.

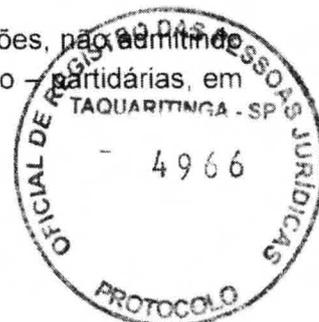
i) Pôr em prática outras atividades de caráter ecológico e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

J) Estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras atividades que visem interesses comuns.

§ ÚNICO - Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

ARTIGO 3.º

O **GAMA** é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político - partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.





ri. nº 25 Proc. nº 129/20
AB.

ARTIGO 4.º

O **GAMA** não remunera os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos e qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

ARTIGO 5.º

Os recursos financeiros necessários á manutenção do **GAMA** poderão ser obtidos:

I) Termos de parcerias, convênios firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação.

II) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais.

III) Doações, legados, heranças.

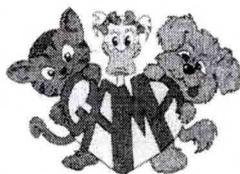
IV) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração.

V) contribuição de associados.

VI) Produto de exposições, festivais, bazares e quaisquer outras espécies de arrecadação permitidas por lei.

§ ÚNICO - a renda do **GAMA** será aplicada exclusivamente para atender aos seus objetivos, sendo que nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o CONSELHO DIRETOR poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado.





Fl. nº 26 Proc. nº 129/20
LB

ARTIGO 6.º

Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo **GAMA** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentemente da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 7.º

A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sócio – ambientais e estatuários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais **GAMA**.

ARTIGO 8.º

O **GAMA** possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA da Fundação do **GAMA**.

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do **GAMA**, aprovados pela Assembléia Geral de Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.





ARTIGO 9.º

Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios.

§ ÚNICO – Perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a mensalidade estabelecida por 6 meses consecutivos, sendo o valor decidido por Assembléia Geral.

ARTIGO 10.º

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo.
- b) Ter acesso as atividades e dependências do **GAMA**.
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos da **GAMA**.
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio – amigo.

ARTIGO 11.º

São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome com ética ecológica.
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito a liberdade de opinião e a diversidade sócio – cultural, a solidariedade, o diálogo entre povos, a paz e os direitos humanos.
- c) Pagar pontualmente a mensalidade e demais contribuições.





n.º 28 Proc. nº 129/20
LB.

d) Participar de todas as atividades e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

§ 1.º Os Associados são passíveis das seguintes penalidades que poderão ser aplicadas pela Diretoria:

- I). Advertência por escrito
- II). Suspensão e
- III). Exclusão do quadro social

§ 2.º Sempre será assegurado ao associado penalizado o direito a ampla defesa.

§ 3.º Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste Estatuto, sendo esta efetuada por escrito, com a rubrica do Secretário Executivo e aprovação da maioria da Diretoria, após ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita em até 03 (três) dias da notificação.

§ 4.º Da decisão que decretar a exclusão, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá recurso à Assembléia Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 57 do Código Civil.

CAPÍTULO TERCEIRO

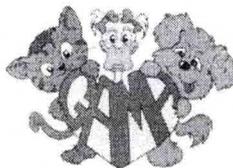
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12.º

São órgãos de administração do **GAMA**

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Secretaria Executiva
- IV. Conselho Fiscal





ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 13.º

A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 14.º

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 15.º

A Assembléia geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor.
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 16.º

Compete a Assembléia Geral:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos.
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho e da Secretaria Executiva.
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
- d) Determinar as linhas de ação da sociedade.
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao **GAMA**.





Fl. nº 30 Proc. nº 129/20
AB

f) Estabelecer o montante da mensalidade dos sócios.

ARTIGO 17.º

A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18.º

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com dois membros titulares e mesma quantidade de suplentes, subordinados a Assembléia Geral de Sócios, responsável pela representação social do **GAMA**, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo – se reeleição.

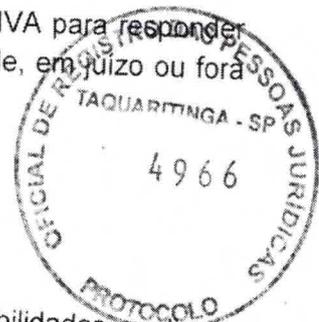
ARTIGO 19.º

O Conselho Diretor nomeará uma SECRETÁRIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 20.º

À Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação





Fl. nº 31 Proc. nº 129/20
AB.

anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.

- c) Nomear, contratar e destruir a qualquer tempo a Secretaria Executiva.
- d) Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 21.º

A **SECRETARIA EXECUTIVA** do **GAMA**, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, por no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando – se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. Secretário Executivo – Representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.
2. Secretário Institucional – Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ ou de representações, as atividades gerais do **GAMA**, gerência – administrativa, substituindo o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.
3. Secretário Administrativo: Coordena as atividades da sede social do quadro de sócios e responde pela gerência – administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo em qualquer impedimento.

ARTIGO 22.º

Compete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de, no mínimo, dois (02) de seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósitos em conta bancária do **GAMA**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou aceite de títulos de créditos e





Fl. nº 32 Proc. nº 1291/20
AB

documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

§ ÚNICO – Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pelos membros da Secretaria Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

ARTIGO 23.º

O CONSELHO FISCAL, composto de 2 membros efetivos e 1 membro suplente, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

§ ÚNICO – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

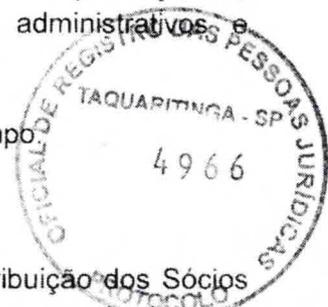
ARTIGO 24.º

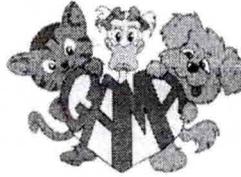
Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do GAMA;
- b) Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar Assembléia geral dos Sócios a qualquer tempo.

ARTIGO 25.º

Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5.º, inciso VI, com sua aplicação ali estabelecida.





n.º 33 Proc. nº 1.29/20
AB

CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 26.º

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios bi – anualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em assembléia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 27.º

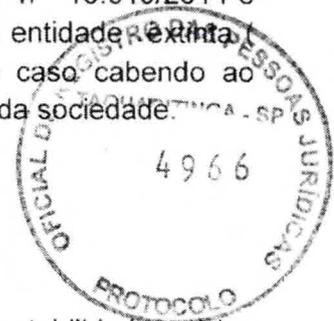
Os bens patrimoniais do **GAMA** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

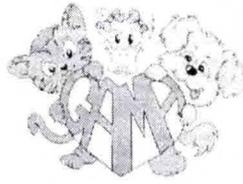
ARTIGO 28.º

A Sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos. O respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade ~~existente~~ (conforme inciso III do artigo 33 da referida lei). Neste caso cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto ser o liquidante nato da sociedade.

ARTIGO 29.º

A escrituração segue os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.





Fl. nº 34 Proc. nº 129120
B.

ARTIGO 30.º

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **GAMA**.

ARTIGO 31.º

O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 32.º

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 33.º

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA LUIZA ADAMI
Secretária Executiva

ANDREA JUNQUEIRA
OAB/SP339.814





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5372

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.372 em 15/02/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Fl. nº 35 Proc. nº 1297
R.B.

Registrado e microfilmado sob nº: 5372

ATO

Valor Base Oficial Estado Sec. Faz. R. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL

ATA								
1	R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56
SELO DIGITAL: 1200554PJBL010009898RE190								

Mic. sob rolo nº: 4327								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,98)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 47,17	R\$ 13,41	R\$ 9,18	R\$ 2,48	R\$ 3,24	R\$ 2,26	R\$ 1,41	R\$ 79,15

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição de Nova Diretoria (16/02/2019 até 16/02/2021), inclusão de novos integrantes e discussão sobre novos projetos.



REG. DE CÓPIAS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	20



1200554PJBL010009898RE190

TAQUARITINGA, 26 de fevereiro de 2019

Jose Casari Neto

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

Automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	11

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
TAQUARITINGA/SP.

ri. nº 36 P. 129/20
LB.

GAMA (Grupo Amigo dos Animais), Associação Civil de Direito Privado de caráter sócio amigo sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 166.613.094/0001-04, com sede e foro em Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Maria Luiza Adami, portadora da cédula de identidade RG nº 12.688.052-9 SP/SP, inscrita CPF/MF sob o nº 044.238.518-81, residente e domiciliada na Rua Vereador Anis Dib, nº 245, Bairro Rincão Novo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata de Assembléia Geral Extraordinária anexa, realizada no dia 15 de dezembro de 2018, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Taquaritinga, 25 de fevereiro de 2019.



Maria Luiza Adami

Maria Luiza Adami

Secretária Executiva



20 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Divaldo Cristiano Wetterich Domingues - Tabeso

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) da(s) MARIA LUIZA ADAMI (9873), Dou te,

Taquaritinga-SP, 25/02/2019

GOVERNADOR GILMERCES PEREIRA DO SILVA ROCHA PAULUCCI

Seq: 5853485658484957494951335133 - R\$ 6,21

** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **





Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

REC. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	02

REC. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	12

Tr. nº 37	Proc. nº 129/20
AB.	

GAMA, Associação Civil de Direito Privado, de caráter sócio amigo, sem fins lucrativos com sede e foro em Taquaritinga, estado de São Paulo, através de sua secretária executiva, convoca todos da diretoria e os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2018, na Rua Prudente de Moraes, nº 209, Centro, Taquaritinga, São Paulo, às 14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda e última convocação a fim de ser deliberado o seguinte:

- Discussão de novos projetos, eleição da nova diretoria e inclusão de novos integrantes.

O deliberado na mesma obrigará todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Taquaritinga, 28 de novembro de 2018


Maria Luiza Adami
Secretária Executiva


Juliana Nakashima Pagliuso
Secretária Administrativa







REG. DE DIÁRIOS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	03

REG. DE DIÁRIOS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	13

ri. nº 38	Proc. nº 129120
	R.B.

Ilmo Srs. Integrantes:

Antônio Claret Teixeira Lutz

Antônio Claret Teixeira Lutz

Débora Cristina Miquelini

Débora Cristina Miquelini

Deisy Mara Peruquetti

Fernanda Malamam

Fernanda Malamam

Juliana Nakashima Pagliuso

Juliana Nakashima Pagliuso

Marcelo Botosso

Marcelo Botosso

Márcia Maria Pagliuso

Maria Luiza Adami

Maria Luiza Adami

Maristela Natália Cabrera

Maristela Natália Cabrera

Natalia Miquelini

Natalia Miquelini

Roberta Aparecida Saita

Roberta Aparecida Saita

Silvana Pinheiro

Silvana Pinheiro

Vitória Maria Pedrassoli

Vitória Maria Pedrassoli





REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	04

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	04

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Fi. nº 39 Proc. nº 12011
LB.

No dia 15 de dezembro de 2018 às 14h00, atendendo a convocação do dia de 28 de novembro de 2018, devidamente assinada por todos os integrantes, reuniram-se membros da diretoria e associados com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente ata nos termos do estatuto em vigor, para discutir sobre novos projetos, incluir novos integrantes e realizar a eleição da nova diretoria da Associação Gama (Grupo Amigo dos Animais) Associação Civil de Direito Privado de caráter sócio amigo sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 166.613.094/0001-04.

Os membros presentes escolheram por aclamação presidir os trabalhos Juliana Nakashima Pagliuso, Secretária Administrativa.

Assim declarou-se regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento a ordem do dia, se falou da necessidade de projetos sociais e das melhorias dos eventos para arrecadação de verbas para execução dos projetos do Gama. Discutiu-se a necessidade de um projeto social educativo e foi decidido que Marcelo Botosso, novo integrante, professor e agora membro do grupo irá idealizar o projeto.

Concluída a as discussões dos projetos e realizações e de novas fontes de arrecadamento foram incluídos como novos membros: Natalia Miquelini, Fernanda Malaman, Vitoria Maria Pedrassoli e Marcelo Botosso.

Em seguida proclamou-se a alteração da organização administrativa da entidade ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresentaram-se à Assembléia os candidatos aos cargos ora vagos dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos

[Handwritten signatures and initials]



SEK DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	05

SEK DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	15

votos presenciado por todos foi apresentado pela secretaria executiva o resultado, ficando assim composta a nova organização administrativa da entidade:

São órgãos da administração do Gama:

- I - Assembléia Geral;
- II- Conselho Diretor;
- III - Secretaria Executiva;
- IV- Conselho Fiscal.

Os órgãos passaram a ter a seguinte composição:



MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR:

- Débora Cristina Miquelini, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº43.179.638-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.791.638-18, residente e domiciliada na Rua Adolfo Viesi, nº 278, Bairro Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;
- Fernanda Malaman, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 46.238.270-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 334.299.618-82, residente e domiciliada na Rua Newton Prado, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

[Handwritten signatures and initials]

Fi. nº 410 Proc. nº 129120
LB

Pr. nº 41 Proc. nº 129/20
Lorena

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	06



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	16

SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR:

• Natalia Miquelini, brasileira, solteira, advogada, portadora da célula de identidade RG nº 48.072.456-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.827.738-33, residente e domiciliada na Rua Adolfo Viesi, nº 278, Bairro Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

• Antônio Claret Teixeira Lutz, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção mecânica, portador da célula de identidade RG nº 9.345.263 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.155.228.29, residente e domiciliado na Rua Vereador Anis Dib, nº 245, Bairro Rincão Novo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

• Maria Luiza Adami, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 12.688.052-9 SP/SP, inscrita CPF/MF sob o nº 044.238.518-81, residente e domiciliada na Rua Vereador Anis Dib, nº 245, Bairro Rincão Novo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO:

• Juliana Nakashima Pagliuso, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº 26.454.555-2 SSS/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.263.478-90, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº19, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

[Handwritten signatures and initials]



In. nº 42 Proc. nº 129/20
LB.

REG. DE INÓCVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07



REG. DE INÓCVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	17

SECRETÁRIO INSTITUCIONAL:

• Márcia Maria Pagliuso, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 8.408.732-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.100.858-38, residente e domiciliada na Avenida Washington Luís, nº 419, Bairro Jardim Contendas, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

• Deisy Mara Peruquetti, brasileira, divorciada, advogada portadora da célula de identidade RG nº 43.179.450-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 355.558.208-95, residente e domiciliada na Rua Dalmo Braga, nº 201, Bairro Jardim Contendas, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

• Marcelo Botosso, brasileiro, solteiro, professor, portador da célula de identidade RG nº 22.234.669-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.670.068-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Viesi, nº 278, Bairro Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

• Vitoria Maria Pedrassoli, brasileira, solteira, estudante, portadora da célula de identidade RG nº 49.545.513-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.497.128-00, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 458, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

[Handwritten signatures and initials]

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	38



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	08

MEMBROS DA ASSEMBLÉIA GERAL:

• Silvana Maria Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora da célula de identidade RG nº 12.716.788 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.617.438-43, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº 626, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

ri. nº 43	Proc. nº 129/2018
AB	

• Roberta Aparecida Saíta, brasileira, casada, comerciante, portadora da célula de identidade RG nº 41.574.543-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.796.928-80, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 259, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo;

• Maristela Natália Cabrera, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 24.319.273-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.460.738-80, residente e domiciliada na Rua Santa Antônio, nº 4, no Distrito de Jurupema, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Por fim, declarada as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor dando posse aos eleitos, para a gestão de 16 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto como nada mais havia para ser tratado, agradeceu-se a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando que fosse lavrada a presente ata e levada a Registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

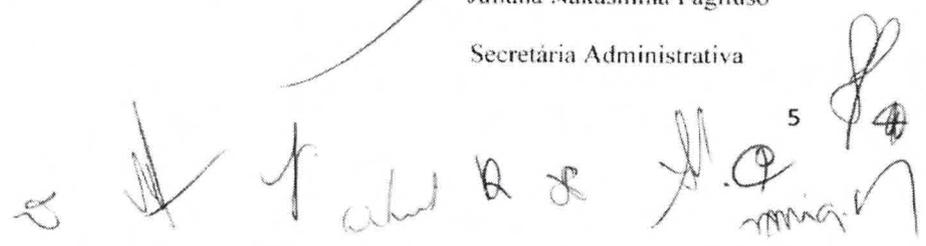
A ata presente segue assinada por todos os presentes como sinal de aprovação.

Taquaritinga 15 de dezembro de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO


 Maria Luiza Adami
 Secretária Executiva


 Juliana Nakashima Pagliuso
 Secretária Administrativa





Fi. nº 44 Proc. nº 1291/20

DE MOVIS E ANEXOS	
RUBRICA	FOLHA
g	09



DE MOVIS E ANEXOS	
RUBRICA	FOLHA
g	19

Terminados os trabalhos, inexistente qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata. que após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes:

Nome	Assinatura	RG	CPF
MARCIA M. BALUSSO		8.408-732	047100-858-35
Luiza Maria Adamy		43179450-9	35555820895
Natalia Miquilini	Natalia Miquilini	48.072.456-8	392.827.738-33
Marytela M. Cabrer	Marytela M. Cabrer	24.319.273-3	251.460.738-80
Helena Maria Pereira		12.716.788	062.617.438-43
Roberto Ascoli	Roberto Ascoli	41.574.543-3	303.796.928-80
Debra C. M. Queiroz	Debra C. M. Queiroz	43.177.6385	34579163818
ANTONIO CHRISTIAN		3345263	30515522829
Juliana Nakashima Pagliuso	Juliana Nakashima Pagliuso	28957555-2	287023478-90
Marcos Botasso	Marcos Botasso	22.234.669-3	106.670.068-00
Fabiana Ribeiro	Fabiana Ribeiro	44.545.513-1	419.497.128-00
Fernanda Malaman	Fernanda Malaman	46.238.270-9	334.299.618-82



25 FEV 2019

Maria Luiza Adamy
 Secretária Executiva

Juliana Nakashima Pagliuso
 Secretária Administrativa



20 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
 Durvalino Cristiano Wetterlich Dr. Ringues - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) e/ou a(s) de: MARIA LUIZA ADAMI(9875), JULIANA NAKASHIMA PAGLIUSO(199031) por te

Taquaritinga-SP, 25/02/2019

ANTONIO ROCHA PAULUCCI
 Selo: 4053485054897494951335356 - R\$12,42
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.613.094/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/07/2012			
NOME EMPRESARIAL GRUPO AMIGO DOS ANIMAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUPAGLIUSO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (16) 9754-7160/ (16) 8156-2822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fl. nº 45 Proc. nº 129/20
LB-

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 16:59:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cronograma de Desembolso										
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	- Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica (Serviço Terceirizado)										
1.1	Cargações	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00							
Subtotal										
2 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente										
TOTAL PROJETO										R\$ 60.000,00

Planilha Orcamentária

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Administração - Serviços de Terceiros							
1.1	Castração	Serão contratados médicos veterinários através de clínicas veterinárias para a realização das castrações	4	Serviço	8		R\$ 60.000,00
							R\$ -
							R\$ -
TOTAL PROJETO							R\$ 60.000,00
Subtotal							R\$ 60.000,00

Luana Luiza Adami
 Maria Luiza Adami
 Secretária Executiva

Taquaritinga, 19 de novembro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. n° 48 Proc. n° 129/20

Conforme Lei Municipal n° 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI Edição n° 1149

Página 230 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO N° 07

PROJETO DE LEI 5.777/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

BENEFICIÁRIO: Grupo Amigos doa Animais - GAMA

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
243	Tenente Lourençano	1.000,00
244	Wadinho Peretti	14.000,00
245	Beto Giroto	2.000,00
246	Rodrigo De Pietro	2.000,00
310	Dr. Moutinho	10.000,00
247	Tonhão da Borracharia	3.000,00
248	Marcos Bonilla	8.000,00
249	Juninho Previdelli	6.000,00
250	Genésio Valensio	18.000,00
251	Gilberto Junqueira	2.000,00
	TOTAL	66.000,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente